



ORIENTAÇÕES PARA RESSUBMISSÃO DE PROJETOS CONSIDERADOS COM PENDÊNCIAS AO CEP/IH

Se o seu projeto já foi revisado pelo CEP quanto aos aspectos éticos e foi considerado **COM PENDÊNCIAS**, você deve reapresentá-lo no período máximo de 30 dias a contar da data de emissão da carta. Isso significa que **seu projeto ainda não foi aprovado quanto aos aspectos éticos, não devendo, portanto, ser iniciada a fase de coleta dos dados.**

As pendências apontadas em seu projeto devem ser integralmente sanadas e seu projeto deve ser reapresentado em até 30 dias após o recebimento da comunicação. Dentro deste prazo a resposta às pendências é avaliada por um(a) parecerista prescindindo da apreciação pelo colegiado. Dessa forma, a emissão da carta informando o resultado da avaliação é emitida tão logo o/a parecerista avalie seu projeto. Porém, caso esse prazo de 30 dias não seja respeitado, será necessário que você resubmeta seu projeto de forma completa, ou seja, ele será considerado como uma nova submissão.

Por favor, leia com atenção os passos a seguir para a ressubmissão do projeto ao CEP/IH. Em caso de dúvida, não hesite em nos escrever. Somente após a ressubmissão e a aprovação pelo comitê é que você receberá a carta de aprovação.

1. O(A) pesquisador(a) deve elaborar a carta de resposta às pendências apontadas pelo colegiado do CEP/IH. Nesta carta devem constar os dados básicos do projeto (nome do(a) pesquisador(a) responsável e título do projeto) além das respostas a cada pendência apontada no projeto.

Por se tratar de uma ressubmissão, **o projeto será avaliado de acordo com as pendências indicadas na carta enviada com a decisão do colegiado.** Assim sendo, **é necessário que o(a) pesquisador(a) responda explicitamente cada uma das pendências indicadas pelo CEP/IH na carta de resposta.**

Exemplo:

Pendência apontada pelo CEP/IH:

1. Incluir no TCLE incluir também no TCLE o endereço eletrônico do CEP/IH (cep_ih@unb.org.br).

Resposta do(a) pesquisador(a):

O endereço eletrônico do CEP/IH foi incluído no TCLE. A nova versão do documento encontra-se em anexo.



2. Em caso de solicitação de documentação pendente ou nova documentação solicitada pelo colegiado do CEP/IH, o(a) pesquisador(a) deve enviá-la em formato pdf;
3. Em caso de pedido de reformulação de qualquer um dos documentos, o(a) pesquisador(a) deve enviar em anexo a nova versão dos mesmos em formato pdf;
4. Nomear os documentos em notação semelhante àquela da submissão. Por exemplo: carta_respostas_silva.

Atenção: não é necessário o reenvio de toda a documentação, somente daquela em que foram apontadas pendências.

5. Enviar a ressubmissão em uma única mensagem para cep_ih@unb.br em, no máximo, 30 dias após a emissão da carta por parte do CEP/IH.
6. Lembramos que a ressubmissão correta é condição para a reavaliação de seu projeto.
7. Projetos ressubmetidos após o prazo de 30 dias serão considerados como novo projeto, o que significa que irão novamente ao colegiado do CEP para revisão ética.